



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais
Programa de Apoio a Projetos de Intervenção Metodológica

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO – PROPONENTE

DADOS PESSOAIS
NOME:
MATRÍCULA SIAPE:
SEXO:
ENDEREÇO:
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
MUNICÍPIO:
UF:
CEP:
FONE:
E-MAIL:
LINK DO LATES:
DOCUMENTOS
CPF:
RG:
DATA EXPEDIÇÃO:
ÓRGÃO EMISSOR UF:
TERMO DE COMPROMISSO
<p style="text-align: center;">O COORDENADOR SE COMPROMETE A:</p> <ol style="list-style-type: none">Realizar, de acordo com o cronograma do Edital, o cadastro dos discentes no Sisprol e também dentro deste período formalizar processo à DPROJ/PROEG contendo os documentos dos discentes, conforme definido em edital;Orientar o discente (bolsista e/ou voluntário) para o correto desempenho de suas atividades no Projeto de Intervenção Metodológica;Lançar mensalmente a frequência dos discentes bolsistas e voluntários até o dia 15 de cada mês no Sisprol, caso contrário, implicará ao discente bolsista na retenção do pagamento da bolsa do mês de referência e da declaração de participação nas atividades do projeto; e, ao discente voluntário, na retenção da declaração de participação nas atividades do projeto. Persistindo o atraso na informação da frequência por período superior a 30 dias corridos o bolsista perderá o direito ao recebimento da bolsa do período não informado. No caso do voluntário, perderá direito definitivamente à declaração de participação no projeto, relativo ao período não informado pelo coordenador do projeto.Cadastrar, de acordo com o cronograma do Edital, via Sisprol, relatório parcial no qual conste os resultados parciais previstos e os resultados efetivamente alcançados até aquele momento de execução do projeto, avaliação sobre estes índices e, quando for o caso, medidas alternativas para a potencialização dos resultados até o final do projeto. O não cadastramento do relatório parcial no prazo estipulado acima, impossibilitará o cadastramento da frequência do(s) bolsista(s) e voluntários no sistema Sisprol e também a geração de declarações de participação a



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais
Programa de Apoio a Projetos de Intervenção Metodológica

todos os membros do projeto, até que a pendência esteja sanada.

5. Cadastrar, de acordo com o cronograma do Edital, via Sisprol, o relatório final no qual constem os resultados efetivamente alcançados ao final do projeto e avaliação sobre estes índices. O não cadastramento do relatório final no prazo estipulado acima impossibilitará a geração de declarações de participação a todos os membros do projeto, até que a pendência esteja sanada e poderá, ainda, desclassificar automaticamente o projeto submetido em edições posteriores do PAPIM.

6. Apresentar o produto resultante do projeto, em data, local e modalidade a ser definida pela DPROJ/PROEG.

7. Instruir processo em caso de necessidade de substituição do discente ou do próprio coordenador, com no mínimo 15 dias de antecedência em relação à data de término efetivo das atividades em relação à data de término efetivo das atividades do bolsista ou do coordenador, contendo todos os requisitos discriminados em edital.

8. Cancelar o projeto somente na impossibilidade total de sua continuidade e, no caso da impossibilidade de continuidade, apresentar justificativa fundamentada, comunicada via instrução de processo, conforme definido em edital (estando ciente que em caso da não apresentação da justificativa ou mesmo em caso de justificativa apresentada não seja aceita pela DPROJ/PROEG, o coordenador do projeto ficará com pendências junto à DPROJ/PROEG e, na edição seguinte do PAPIM, ainda que cadastre projeto no prazo submetido em edital, poderá ter seu projeto automaticamente desclassificado).

9. Citar, obrigatoriamente, em toda publicação resultante do projeto, o apoio da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais/DPROJ e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROEG da Unifesspa. Estando ciente desta obrigatoriedade de fazer referência ao apoio da DPROJ e da PROEG Unifesspa em qualquer publicação, eventos de divulgação científica e congêneres. Estando ciente, ainda, que o não cumprimento desta exigência por si só oportunizará à DPROJ/PROEG o direito unilateral de cancelamento e/ou suspensão da bolsa e ainda a retenção da declaração de atividades.

O presente TERMO DE COMPROMISSO terá vigência de acordo com o cronograma do Edital.

Local e data:

Assinatura do Coordenador: